



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL N° 02/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA O CARGO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

A Prefeitura do Município de Areia Branca/SE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso IX, que estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Lei Orgânica do Município de Areia Branca, a Lei N° 144/2017 e demais legislações vigentes, faz saber estão abertas, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado Interno - PSSI**, para contratação temporária de professores substitutos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno (PSSI) objetiva a contratação temporária de professores substitutos, selecionados do quadro permanente do Magistério Municipal (em exercício), mediante critérios estabelecidos neste edital.
- 1.2. Os procedimentos para seleção, inscrição e contratação serão regidos pelo presente edital.
- 1.3. As vagas temporárias serão destinadas a contemplar as unidades de ensino que, mediante estudo da Secretaria Municipal de Educação, possuem carência de profissionais em virtude de licença prêmio, maternidade, para estudos, dentre outros, que estão amparadas legalmente.
- 1.4. Caso o quantitativo de professor do quadro efetivo não seja suficiente para o preenchimento das vagas, haverá a possibilidade de contrato temporário externo, mediante comprovação de formação exigida pela LDB/9394.
- 1.5. O contrato temporário externo não gera vínculo trabalhista com a Prefeitura Municipal de Areia Branca, sendo realizado em caráter excepcional.
- 1.6. O prazo de vigência deste processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do seu resultado final.
- 1.7. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres, proibições, regime de responsabilidade e disciplinar vigentes para os servidores públicos municipais. Podendo ser rescindidos em caso destoante dos objetivos propostos para o exercício do Magistério.
- 1.8. A turma, dias da semana e turno serão informados pela Secretaria Municipal de Educação conforme necessidade da rede de ensino.
- 1.9. Para complementar a carga horária, o candidato poderá assumir horas em regime de parceria com o docente lotado na turma.

2. DA SELEÇÃO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

- 2.1. O candidato apto a participar do PSSI deverá ser servidor efetivo pertencente ao quadro do Magistério Público municipal de Areia Branca, possuir nível superior reconhecido pelo MEC, nas áreas de Pedagogia e nas outras áreas do conhecimento de carência neste edital.
- 2.2. O candidato deverá ter disponibilidade de no mínimo 25 horas semanais, não podendo ultrapassar o limite de horas permitido pela legislação vigente.
- 2.3. O candidato deverá apresentar na secretaria de educação, via formulário de inscrição, os documentos comprobatórios exigidos neste edital.
- 2.4. A seleção de profissionais para compor o cadastro de professores substitutos, dar-se-á mediante a necessidade das unidades de ensino da rede municipal, conforme Anexo II.
- 2.5. Os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios de formação em nível superior na área que fará a inscrição e demais documentos para pontuação no Barema (Anexo III).
- 2.6. Serão classificados os candidatos que possuam formação superior, prioritariamente na área na qual está concorrendo.
- 2.7. Os candidatos serão classificados mediante os critérios do Barema (Anexo III) que definirá a pontuação por cursos (Especialização, Mestrado, Doutorado) e certificações de formação continuada.
- 2.8. O diploma de nível superior e os comprovantes de cursos (Especialização, Mestrado, Doutorado) e certificações de formação continuada deverão ser anexados no formulário de inscrição.
- 2.9. O candidato deverá se atentar ao quantitativo de comprovantes a serem enviados como comprovantes para pontuação no Barema (Anexo III).
- 2.10. A documentação será analisada por uma comissão formada pela Secretaria de Educação, seguindo como parâmetro o notório saber (conhecimento teórico e prático) de seus membros nas áreas de conhecimento que habilita a sua qualificação profissional.
- 2.11. A comissão mencionada será formada pelos seguintes docentes efetivos da rede municipal de educação.

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO
Fernanda dos Santos Oliveira Modesto	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	Faculdade São Luís de França
	Especialização em Gestão de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	Universidade Federal de Sergipe (UFS)
Josenilde de Jesus Santos	Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior	Faculdade São Luís de França



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

Silvânia de Andrade Santana	Doutorado em Educação	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)
-----------------------------	-----------------------	---

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. O período de inscrições iniciará conforme cronograma (Anexo I), dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o presente Edital será retificado e acrescido no site.
- 3.2. A inscrição para o PSSI será exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição on-line pelo link (<https://forms.gle/WCCubcNEnjcBQqfi8>) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A entrega da documentação será realizada via on-line, no campo específico do Formulário de Inscrição.
- 3.3. Cabe ao candidato se atentar no momento da inscrição para inserir no local indicado.
- 3.4. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: seceducacao.ab@areiabranca.se.gov.br
- 3.5. O candidato fará a inscrição preferencialmente para a unidade de ensino na qual está lotado, podendo, a depender da carência, ser alocado em outra, após consulta prévia e concordância.
- 3.6. O candidato que desistir da vaga dará lugar para o próximo classificado.
- 3.7. A Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca não se responsabilizará por inscrições incompletas e ou impossibilidades tecnológicas decorrentes do candidato. Essa situação ocasionará a desclassificação do mesmo.

4. DO RESULTADO:

- 4.1. As listas de classificação serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação e na página da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE: <https://areiabranca.se.gov.br/>
- 4.2. Em caso de igualdade na nota final do candidato, a comissão responsável usará para fins de desempate e classificação, atendendo em ordem de prioridade, os seguintes critérios:
 - 4.2.1. Maior tempo de Rede Pública Municipal de Ensino;
 - 4.2.2. Maior idade, se ainda persistir o empate.
- 4.3. O prazo para publicação do resultado da análise da documentação e resultado final, seguirá conforme o prazo do cronograma (Anexo I).
- 4.4. O candidato que não concordar com o resultado, poderá entrar com recurso seguindo o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 4.5. O candidato selecionado será alocado na unidade de ensino e se compromete a seguir as orientações para o cadastro, mesmo sendo do quadro efetivo do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. O candidato poderá entrar com o pedido de reconsideração (recurso), junto com a Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca SME, pelo e-mail: seceducacao.ab@areiabranca.se.gov.
- 5.2. O e-mail individual deverá ser encaminhado com as seguintes especificações: No campo assunto, identificar: Processo_Seletivo_Simplificado_Recurso. No corpo do e-mail identificar: Nome completo; Unidade que realizou a inscrição; Motivo da contestação (Recurso).
- 5.3. Caberá a comissão deste Processo Seletivo Simplificado Interno responder aos recursos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. Cabe ao candidato se responsabilizar por cumprir e acompanhar o que está estabelecido neste edital.
- 6.2. Até 01 (um) dia da publicação deste edital, poderá ser impugnado com as ressalvas devidamente justificadas.
- 6.3. Os dados coletados do candidato não serão fornecidos para outros fins que não sejam o que se propõe neste edital.
- 6.4. Após as matrículas, poderão surgir novas vagas por área do conhecimento que não foram previstas.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca.

Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Areia Branca/SE, 12 de janeiro de 2026.

DANIELA REZENDE SANTIAGO
Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS DO PSSI	PERÍODO
Publicação do Edital de abertura	22/01/2026
Inscrição via Formulário on-line	23 a 26/01/2026
Envio da documentação via Formulário de inscrição on-line	23 a 26/01/2026
Publicação do resultado da análise da documentação	27/01/2026
Recurso via e-mail	28/01/2026
Resultado da análise dos recursos	29/01/2026
Resultado final	30/01/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO II - QUANTITATIVO DE VAGAS POR ESCOLAS

ESCOLA	POVOADO	ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA/ HORAS/ TURNO	PERÍODO DE FINALIZAÇÃO
Escola Municipal José Inácio da Fonseca	Junco	Ciências Biológicas	01	160h Vespertino	26/02/2026
		Geografia	01	200h Vespertino	23/02/2026
		Pedagogia	01	160h Matutino	04/12/2026
Escola Municipal Professora Josefa Inocência dos Santos	Rua João Rodrigues	Pedagogia	02	160h Vespertino	04/12/2026
Escola Municipal Maria Vanira Rodrigues Pereira	Colônia São Paulo	Pedagogia	01	160h Vespertino	01/10/2026
Escola Municipal José Romão do Nascimento	Rua Heráclito Diniz	Geografia	01	160h Matutino Vespertino	26/03/2026
Creche Maria Ribeiro Franco	Rua do Forródromo	Pedagogia	01	160h Matutino	04/12/2026
Escola Municipal Antônio Lourenço da Silva	Boqueirão	Letras/ Português	01	10h Vespertino	30/04/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO III - BAREMA

Pós-Graduação (até 80 pontos)	a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	10
	b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	30
	c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	40
Formação Complementar	d) Participação em cursos de formação continuada emitidos a partir de 2020 que foram oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca; pelo MEC ou por instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.	04 (05 por cada certificado)	20